



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS PAUTA – PJe
PAUTA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA – INÍCIO: 00 H DO DIA 27/08/2024
(DURAÇÃO DE 24H)

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL N. 0600055-64.2023.6.06.0083

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYS PONTES

REQUERENTE: MARIA ALEXSANDRA DA SILVA BARROS

ADVOGADOS: JOSÉ VANDERLEI MARQUES VERAS - OAB CE22795-A, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR - OAB CE16045-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que indeferiu requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais de candidata ao cargo de vereadora no município de Fortaleza, referente às eleições de 2020.

**2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N.
0600065-73.2021.6.06.0085**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYS PONTES

EMBARGANTE: MARIA DAS DORES CUNHA DA SILVEIRA

ADVOGADOS: ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA - OAB CE24390-A, RENAN BENEVIDES FRANCO - OAB CE23450, LUCCAS CONRADO PEREIRA CIPRIANO - OAB CE40592-A, JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA - OAB CE12511, FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES - OAB CE12068

EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERCEIROS INTERESSADOS: POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/CE, WALDECY EDUARDO COSTA VASCONCELOS, ERIKA CRISTHIEN DE BRITO SILVEIRA, ANTONIA ANIELCE PINHEIRO, LUIZ EDUARDO LOPES DA COSTA, MARIA OZENIR LIMA DA SILVA

ASSUNTO: Embargos de declaração opostos em face de acórdão deste Tribunal, que deu parcial provimento a recurso criminal, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva em relação à inscrição fraudulenta, mas mantendo a condenação pela prática, em concurso material, dos demais crimes de inscrição eleitoral fraudulenta.

3. RECURSO ELEITORAL N. 0600025-64.2024.6.06.0060

ORIGEM: ACOPIARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: PARTIDO PODEMOS - MUNICIPAL - CE

ADVOGADO: JONATHAS PINHO CAVALCANTE - OAB CE25535

RECORRIDA: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADAS(O): JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO - OAB CE11879, ISABELLA QUIRINO LEAL - OAB CE45069, MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO - OAB CE0017890

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente representação por suposta divulgação irregular de pesquisa eleitoral.

4. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N. 0600143-26.2024.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

REQUERENTE: PATRÍCIA GALVÃO CAMELO BARBOSA

ADVOGADA: RAFAELA PINHEIRO BARBOSA PINTO - OAB CE24871

ASSUNTO: Requerimento de regularização de prestação de contas eleitorais de candidata ao cargo de Deputada Estadual, nas eleições gerais de 2014.

5. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N. 0600105-14.2024.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO
SUSCITANTE: JUÍZO DA 003^a ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA CE
ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADOS: JUÍZO DA 114^a ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA-CE, JUÍZO DA 001^a ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA-CE
ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
ASSUNTO: Conflito negativo de competência promovido pelo Juízo eleitoral da 3^a ZE, nos autos de representação especial, em relação aos Juízos da 114^a e 1^a zonas eleitorais de Fortaleza.

6. RECURSO ELEITORAL N. 0600037-15.2024.6.06.0081

ORIGEM: TIANGUÁ/CE
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE
RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL - CE
ADVOGADA: RAFAELA PINHEIRO BARBOSA PINTO - OAB CE24871
ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que extinguiu, sem resolução do mérito, o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anual do recorrente, relativamente ao exercício financeiro de 2017, por falta de interesse processual.